



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº162/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA E A EMPRESA VETOR SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº. 1060, CEP: 68790-000, com CNPJ nº 05.171.699/0001-76, representada neste ato pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº372/2021, representado por sua Secretária interina, Sra. **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, nomeada através de Decreto Municipal nº 66/2023, inscrita no CPF/MF sob o número 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 3076073 – SEGUP/PA, residente e domiciliada em Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000, denominado aqui de **CONTRATANTE**, e a empresa **VETOR SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Travessa Teofilo Condurú, nº838, Canudos, Belém/PA, CEP: 66070-530, CNPJ: 43.509.788/0001-79, representado pela Srª. **CRISCIA LUISA JOUBERT PINTO**, brasileira, solteira, empresária, portador da Carteira de Identidade nº8040687 PC/PA e CPF nº 024.110.612-50, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao **Processo Administrativo nº 1538/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 15/09/2022, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em serviços de SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de materiais e equipamentos para atender o sistema de Sinalização no Município de Santa Izabel/PA, a fim de atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL do Município de Santa Izabel do Pará”**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por igual valor e igual período, ou seja, de **15/09/2023 a 15/09/2024**, iniciando logo após o último dia do primitivo prazo pactuado.

2.2. Adita-se o mesmo valor pactuado originariamente, ou seja, **R\$ 263.778,72 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)** pelo período acima indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do objeto deste termo ocorrerá a conta das Dotações Orçamentárias consignadas abaixo:

UO: 1013 SEC. MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEMDS)

PT: 15 451 0003 2.132 Mobilidade no Trânsito

Natureza da Despesa: 339039

Valor – R\$ 263.778,72

CLÁUSULA QUARTA – O FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no *caput* do artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Santa Izabel do Pará /PA, 15 setembro de 2023.

CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA
SOCIAL
CONTRATANTE

VETOR SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO
EIRELI
CONTRATADA